



Prátika
Facilities

POL.00.009-Rev.00

Política Antiassédio

PRÁTICA

	Tipo:	POLÍTICA	Código:	POL.00.009
	Nome:	POLÍTICA ANTIASSÉDIO	Revisão:	00

Elaborado por:	Josiane Milanelo Vieira	Data:	05/05/2026
Aprovado por:	Claucio de Paula Vieira	Data:	20/05/2026
Disponibilizado por:	Josiane Milanelo Vieira	Data:	02/06/2026
Total de páginas:	3	Vigência a partir de:	02/06/2026

OBJETIVO

Garantir um ambiente de trabalho seguro pautado pela ética, dignidade e respeito mútuo.

Tolerância zero para assédio moral, assédio sexual, discriminação ou bullying.

A *Prátika Facilities* através desta política proíbe estritamente qualquer forma de assédio:

- **Moral:** humilhação, isolamento, sobrecarga, ameaças, apelidos ofensivos;
- **Sexual:** cantada, piada, toque, chantagem para promoção, material impróprio em mensagem via app, convites insistentes;
- **Discriminação:** raça, gênero, religião, orientação sexual;
- **Bullying:** fazer piada com o jeito do colega falar, do seu corpo, roupa, sotaque, brincadeiras indesejadas, apelidos.

1. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA:

Gestores devem ser exemplos de conduta e coibir imediatamente ao identificar comportamentos inadequados.

2. PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE:

A empresa garante o anonimato e a não-retaliação a qualquer colaborador que utilize os canais oficiais para relatar abusos. Quem denuncia, a empresa protege.

3. CONSEQUÊNCIAS = TOLERÂNCIA ZERO

- Casos comprovados de assédio serão submetidos a medidas disciplinares severas por escrito, incluindo advertências, suspensão e demissão por justa causa, conforme a legislação vigente;
- Pode virar caso de polícia se o ato for enquadrado como crime;
- Líderes omissos também serão responsabilizados.

4. APOIO À VÍTIMA:

A *Prátika* se compromete a acolher a vítima e oferecer o suporte necessário através do RH.

	Tipo:	POLÍTICA	Código:	POL.00.009
	Nome:	POLÍTICA ANTIASSÉDIO	Revisão:	00

Elaborado por:	Josiane Milanelo Vieira	Data:	05/05/2026
Aprovado por:	Claucio de Paula Vieira	Data:	20/05/2026
Disponibilizado por:	Josiane Milanelo Vieira	Data:	02/06/2026
Total de páginas:	3	Vigência a partir de:	02/06/2026

5. ABRANGÊNCIA:

- a) Vale para todos: CLT, PJ, terceirizados, fornecedores, clientes, estagiários, aprendizes;
- b) Vale em qualquer lugar: em sites, no prédio, no whatsapp, em eventos/treinamentos da empresa, em canais digitais (e-mails) e em qualquer ambiente destinado aos colaboradores da Prátika durante sua jornada de trabalho.

6. APURAÇÃO E MEDIDAS:

- a) Toda denúncia será apurada em até 10 dias úteis pelo Comitê de Compliance da Prátika;
- b) A vítima será protegida e, se necessário, realocada de turno/local para evitar contato com o denunciado durante a apuração.

7. MEDIDAS PREVENTIVAS:

- a) Treinamento/comunicação e conscientização anual obrigatórios para 100% do time, incluindo terceirizados;
- b) Comunicação permanente em quadros de avisos e grupos de gestão;
- c) Cláusula antiassédio em todos os contratos firmados com a Prátika.

8. O QUE FAZER SE VOCÊ SOFRER OU PRESENCIAR QUALQUER TIPO DE ASSÉDIO:

- a) Guardar provas: foto, print de telas digitais, testemunha;
- b) Denunciar nos canais abaixo.

Denúncias podem ser feitas com ou sem identificação e serão recebidas com sigilo absoluto através dos canais:

Canal de Denúncia: no nosso site www.pratika.com.br

Central de Atendimento: (16) 2138 4200

E-Mail: compliance@pratika.com.br